

PUBLICADO
Lauro de Freitas 08/08/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Martel Primo
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N.º. 094/2017 AO CONTRATO N.º. 182/2015

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO n.º. 182/2015: O contrato tem por objeto contratação de Empresa de Consultoria Especializada na área social para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social, Residencial Dona Lindú, no Município de Lauro de Freitas - BA. Requisitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO: Concorrência n.º 004/2015, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10275/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05017.2236-339039.24.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela Prefeita, Sr.ª. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADO: INEP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ n.º 04.593.115/0001-98, com sede na Rua da Glória, n.º 26, Gleba C CEP 42.803-010, no Município de Camaçari-BA, denominada CONTRATADA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 27/07/2017 e termo final previsto para 27/07/2018, conforme dotação orçamentária supra, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei n.º. 8.666/93, com redação da lei n.º. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

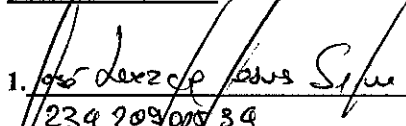
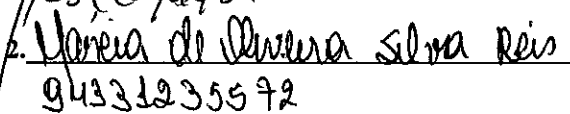
Lauro de Freitas/BA, 17 de julho de 2017.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE
Sr.ª. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal


INEP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 
239.209.005.34
- 
94331235572